



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4508

Macapá, 23 de Setembro de 1985 — 2ª-Feira

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. EDSON GOMES CORREIA

Procurador Geral do Território
Dr. DALTON CORDEIRO LIMA

Secretário de Finanças
Dr. JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dra. FRANCISCA BELKISS CARNEIRO GUIDI

Secretário de Promoção Social
Dr. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. MANOEL DEODATO QUEIROZ DO COUTO

Auditor do Governo do Território
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Educação e Cultura
Prof. JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA

Secretário de Agricultura
Dr. JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretário de Segurança Pública
Dr. NADY BASTOS GENÚ

Secretário de Saúde
Dr. ANTONIO CARNEIRO JUNIOR

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1261 de 18 de setembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 0804/85-SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar CARMEM RAIMUNDA DA SILVA ROSAS, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Amparo e Controle de Medicância, código DAS-101.1, do Departamento de Ação Social/SEPS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 18 de setembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1262 de 18 de setembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980 e Ofício nº 0804/85-SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JACIREMA FRANÇA REIS, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Amparo e Controle de Medicância, código DAS-101.1, do Departamento de Ação Social/SEPS, na vaga de corrente da exoneração de CARMEM

RAIMUNDA DA SILVA ROSAS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 18 de setembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1272 de 18 de setembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28750.000587/85-SEAG e Laudo Pericial nº 048/82, da Delegacia Regional do Trabalho/Pará,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir aos servidores abaixo relacionados, a gratificação de insalubridade, previsto no artigo 1º do Decreto-Lei nº 1.873, de 27 de maio de 1981, calculada no percentual de 20% (vinte por cento) do salário-mínimo do País.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

01. Alda Lúcia Brabo Alves
02. João Batista de Azevedo Picanço Neto
03. João Crisóstomo Duarte Souza
04. Helena Célia Gonçalves Pelaes

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 18 de setembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ral do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1273 de 18 de setembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28750.000587/85-SEAG e Laudo Pericial nº 048/82, da Delegacia Regional do Trabalho/Pará,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir aos servidores abaixo relacionados, a gratificação de insalubridade, previsto no artigo 1º do Decreto-Lei nº 1.873, de 27 de maio de 1981, calculada no percentual de 40% (quarenta por cento) do salário-mínimo do País.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

- 01. Leopércio Lázaro de Mira
- 02. Miguel Gomes de Lima

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 18 de setembro de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1274 de 18 de setembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.001466/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a IRENE DE OLIVEIRA MONTEIRO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 2º Grau, Código M-601, Classe "C", Referência 2, (Cadastro nº 00466), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 17 de setembro de 1985 a 17 de março de 1986, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude da

referida servidora haver completado o segundo decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 02 de março de 1972 a 07 de agosto de 1982.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 18 de setembro de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1275 de 18 de setembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.001481/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a MARIA VIOLETA MACIEL DE ASSUNÇÃO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701, Classe "Especial", Referência NM-32, (Cadastro nº 04852), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 01 de outubro de 01 de abril de 1986, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude da referida servidora haver completado o segundo decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 31 de maio de 1971 a 28 de setembro de 1981.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 18 de setembro de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1276 de 18 de setembro de 1985

- Reforma Praça da Polícia Militar do Amapá e dá outras providências.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e à vista do disposto no § único, item II, do artigo 89, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 e o que consta do Processo nº

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

JOSÉ GUIMARÃES CAVALCANTE

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 10.500

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá.....	Cr\$	90.000
* Outras Cidades.....	Cr\$	225.000
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.		
Preço do Exemplar.....	Cr\$	800
Número atrasado.....	Cr\$	1.100

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

:8740.000001/85-PMAP de 03 de maio de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reformado, nos termos do inciso II, do artigo 96 e inciso II, do artigo 99 combinado com os artigos 100 e 101, § 1º e 2º, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979, o Sd PM AGUINALDO DESIDÉRIO DO NASCIMENTO, da Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º - Aplicar-se-á a título de proventos, ao Sd PM AGUINALDO DESIDÉRIO DO NASCIMENTO, o disposto no inciso III, no § 2º combinado com o § 1º, do artigo 101, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979.

Art. 3º - O órgão competente da Polícia Militar do Amapá realizará os cálculos da remuneração e de outros direitos previstos no Título III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, mandada aplicar às Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá e Roraima, através do Decreto nº 79.108, de 11 de janeiro de 1977.

Art. 4º - O órgão competente da Polícia Militar do Amapá providenciara o desligamento do serviço ativo da praça reformada, conforme previsto no Capítulo II, do Título IV, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 18 de setembro de 1985, 97ª da República e 42ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1277 de 19 de setembro de 1985.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.001245/85-GABI,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os Capitão ALBERTO MAGNO DANTAS, Tenente RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, do Quadro Efetivo da Polícia Militar do Amapá, e PAULO SÉRGIO ALVES BEZERRA, Técnico de Administração, Código LT-NS-527, Classe "A", Referência NS-5, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Promoção Social-SEPS, para viajarem da sede de suas atividades-Macapá-Ap, até Tramandai, no Estado do Rio Grande do Sul, a fim de participarem do "I Encontro de Comissões Municipais de Defesa Civil", a ser realizado naquela localidade sob os auspícios da Coordenadoria Regional de Defesa Civil da Região Sul-CORDEC/SUL, durante o período de 24 de setembro a 01 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 19 de setembro de 1985, 97ª da República e 42ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1278 de 20 de setembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980 e Ofício nº 1232/85-SEPLAN,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear RAIMUNDO NONATO COELHO FILHO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão do Núcleo

de Assistência Empresarial, código DAS-101.1, do Departamento de Indústria e Comércio/SEPLAN, na vaga decorrente da exoneração de MANOEL ÁLVARO SANTOS DA SILVA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 20 de setembro de 1985, 97ª da República e 42ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1279 de 20 de setembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980 e Ofício nº 1231/85-SEPLAN,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear CLEODON JOSÉ BARBOSA SANTANA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Desenvolvimento Indústria e Comercial, Código DAS-101.1, do Departamento de Indústria e Comércio/SEPLAN, na vaga decorrente da exoneração, a pedido de MARIA ZULEIDE DOS REIS MORAIS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 20 de setembro de 1985, 97ª da República e 42ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 343/85-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do art. 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e, tendo em vista o disposto nos arts. 20 e 22 da Lei Municipal nº 219 de 1º de fevereiro de 1985,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear FRANCISCO HOLANDA BATISTA, ocupante da categoria funcional de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, código AAA.031.4, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, correspondente ao código DAS.101.2, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 09 de setembro de 1985.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 10 de setembro de 1985.

JONAS PINHEIRO BORGES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de setembro de 1985.

JOSÉ MARIA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 344/85-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribui

ções que lhe são conferidas pelo item VIII, do art. 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e, tendo em vista o disposto no Art. 23, da Lei Municipal nº 219 de 1º de fevereiro de 1985,

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR LUIZ DE MATOS ARAÚJO, ocupante da categoria funcional de Agente Administrativo, código AAA.031.5, para exercer a função de Chefe da Secretaria de Vigilância Municipal, correspondente ao código CAI.201.3, do Departamento de Serviços Gerais-SEMAD, a contar do dia 09 de setembro de 1985.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 10 de setembro de 1985

JONAS PINHEIRO BORGES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de setembro de 1985.

JOSÉ MARIA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 345/85-PM.

Dispõe sobre anulação e Abertura de Crédito Suplementar de itens da Tabela Explicativa de Despesa, por órgãos da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados na importância de Cr\$...... 4.040.000.000 (Quatro Bilhões e Quarenta Milhões de Cruzeiros), os itens das dotações do Orçamento Analítico do corrente exercício, por órgão da Administração Municipal conforme discriminação abaixo:

COORDENADORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - COAC.

4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.3.0 - Investimento em Regime de Execução Especial	300.000	300.000

ADM. DISTRITAL DE SANTANA - ADSTN.

4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.3.0 - Investimento em Regime de Execução Especial	100.000	100.000

GABINETE DO PREFEITO - GAB.

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.2.0 - Material de Consumo	300.000	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	500.000	800.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI.

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encarg.		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	150.000	150.000
3.2.0.0 - Transferências Correntes		

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI.

3.2.5.0 - Transferência a Pessoas		
3.2.5.1 - Inativos	200.000	
3.2.8.0 - Contribuição para Formação do patrimônio Serv. Público PASEP	190.000	390.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP.

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.2.0 - Material de Consumo	280.000	280.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	250.000	
3.1.2.0 - Material de Consumo	130.000	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encarg.		
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	100.000	480.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.2.0 - Material de Consumo	200.000	
3.1.3.0 - Serv. de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	80.000	280.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPLADUR.

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.1 - 02- Pessoal Variável	300.000	
4.0.0.0 - Despesa de Capital		
4.1.0.0 - Investimento		
4.1.1.0 - Obras e Instalações		
1.008 - Implantação, Recup. e Pavimentação do Sistema Viário de Macapá e Santana.	660.000	960.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SEMOV.

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.2.0 - Material de Consumo	100.000	
3.1.3.0 - Serv. de Terc. e Encargos		
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	200.000	300.000
TOTAL.....	Cr\$	4.040.000

Art. 2º - Com os recursos provenientes das anulações feitas pelo artigo anterior, ficam suplementados na importância de Cr\$ 4.040.000.000 (Quatro Bilhões e Quarenta Milhões de Cruzeiros), os itens das dotações do Orçamento Analítico do corrente exercício, por órgãos da Administração Municipal, conforme discriminação:

GABINETE DO PREFEITO - GAB.

4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	200.000	200.000

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO-SEMOV.

4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.1.0 - 1.017 - Const. Ref. Ampl. Conserv. e Adap. dos próprios Públicos Municipais.	2.000.000	2.000.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS - SEMUSP.

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	1.540.000	
4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente	300.000	1.840.000
TOTAL.....	Cr\$ 4.040.000	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 10 de setembro de 1985.

JONAS PINHEIRO BORGES
Prefeito Municipal de Macapá

ARNOLDO LUIZ DE LIMA REDIG
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 346/85-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do Art. 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e tendo em vista o disposto no Art. 23, da Lei Municipal nº 219, de 1º de fevereiro de 1985,

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR PERICLES FARIAS SANTANA, ocupante da categoria funcional de Agente de Administração, código AAA.031.3, para exercer a função de Chefe da Seção de Mercado e Feiras Livres, correspondente ao código CAI.201.3, do Departamento de Serviços Urbanos-SEMUSP, a partir de 10 de setembro de 1985.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 10 de setembro de 1985

JONAS PINHEIRO BORGES

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de setembro de 1985.

JOSÉ MARIA DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 347/85-PMM.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar, conforme Art. 1º da Lei nº 241/85-PMM, de 04 de setembro de 1985.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado na importância de Cr\$... 290.000.000 (Duzentos e Noventa Milhões de Cruzeiros), os itens da dotação do Orçamento Analítico do corrente exercício, por órgãos da Administração Municipal, conforme discriminação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP.

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	290.000.000	290.000.000
TOTAL.....	Cr\$ 290.000.000	

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta do item II, § 3º do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 11 de setembro de 1985.

JONAS PINHEIRO BORGES
Prefeito Municipal de Macapá

ARNOLDO LUIZ LIMA REDIG
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 348/85 - P.M.M.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar, conforme Art. 1º da Lei nº 241/85 - PMM, de 04 de setembro de 1985.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados na importância de Cr\$ 13.710.000.000 (Treze Bilhões, Setecentos e Dez Milhões de Cruzeiros), os itens das dotações do Orçamento Analítico do corrente exercício, por órgãos da Administração Municipal, conforme discriminação:

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ - CMM.

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.2.0.0 - Transferências Correntes		
3.2.2.0 - Transf. Intergovernamentais	160.000.000	160.000.000

COORDENADORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - COAC.

4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.3.0 - Invest?s. em Regime de Exec.Espec.	650.000.000	650.000.000

REPRESENTAÇÕES EXTERNAS - R.E.

4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.3.0 - Invest?s. em Regime de Exec.Espec.	110.000.000	110.000.000

ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE SANTANA - ADSTN.

4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.3.0 - Invest?s. em Regime de Exec.Espec.	450.000.000	450.000.000

ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE PORTO GRANDE - ADPG.

4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.3.0 - Investºs. em Regime de Exec.Espec.	75.000.000	75.000.000

ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE FERREIRA GOMES - ADFG:

4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.3.0 - Investºs. em Regime de Exec.Especial	50.000.000	50.000.000

PROCURADORIA JURÍDICA - PROJ.

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01.02 - Pessoal Variável	19.000.000	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	6.000.000	25.000.000

GABINETE DO PREFEITO - GAB.

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.1.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01.01 - Pessoal Fixo	16.000.000	
01.02 - Pessoal Variável	60.000.000	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	13.000.000	
3.1.2.0 - Material de Consumo	350.000.000	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	580.000.000	
3.2.3.0 - Transf. a Instituições Privadas		
3.2.3.1 - Subvenções Sociais	10.000.000	
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas		
3.2.5.3 - Salário - Família	3.000.000	1.032.000.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI.

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01.01 - Pessoal Fixo	140.000.000	
01.02 - Pessoal Variável	226.000.000	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	42.000.000	
3.1.2.0 - Material de Consumo	50.000.000	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	185.000.000	
3.2.0.0 - Transferências Correntes		
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas		
3.2.5.1 - Inativos	750.000.000	
3.2.5.2 - Pensionistas	100.000.000	
3.2.8.0 - Contribuição para o PASEP	210.000.000	1.703.000.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI.

4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente	50.000.000	
4.3.0.0 - Transferências de Capital		
4.3.5.0 - Amortização da Dívida Interna		
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada	100.000.000	150.000.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01.01 - Pessoal Fixo	175.000.000	
01.02 - Pessoal Variável	810.000.000	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	220.000.000	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	200.000.000	1.405.000.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01.02 - Pessoal Variável	1.515.000.000	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	555.000.000	
3.1.2.0 - Material de Consumo	200.000.000	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	150.000.000	
4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente	50.000.000	2.470.000.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01.02 - Pessoal Variável	20.000.000	

3.1.1.3 - Obrigações Patronais	110.000.000	
3.1.2.0 - Material de Consumo	260.000.000	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.1 - Outros Serviços e Encargos	150.000.000	940.000.000
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.</u>		
4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente	100.000.000	100.000.000
<u>SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E DESENVOLV. URBANO - SEMPLADUR.</u>		
3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01.01 - Pessoal Fixo	16.000.000	
01.02 - Pessoal Variável	758.000.000	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	140.000.000	
3.1.2.0 - Material de Consumo	100.000.000	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	100.000.000	
4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.1.0 - Obras e Instalações		
1.008 - Implant. Recup. e Paviment. do sistema viário de MCP e STN.	700.000.000	1.814.000.000
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SEMOV.</u>		
3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01.01 - Pessoal Fixo	80.000.000	
01.02 - Pessoal Variável	805.000.000	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	182.000.000	
3.1.2.0 - Material de Consumo	200.000.000	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	250.000.000	1.517.000.000
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP.</u>		
3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01.01 - Pessoal Fixo	79.000.000	
01.02 - Pessoal Variável	625.000.000	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	135.000.000	
3.1.2.0 - Material de Consumo	250.000.000	1.059.000.000
TOTAL.....		Cr\$ 13.710.000.000

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta do item II, § 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PALÁCIO 31 DE MARÇO, 11 de setembro de 1.985.
JONAS PINHEIRO BORGES
Prefeito Municipal de Macapá

ARNOLDO LUIZ DE LIMA REDIG
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 349/85-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do Art. 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR ELZAMIRA MCNTEIRO DE MENDONÇA, do cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Assistência ao Educando, código DAS.101.2, da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 12 de setembro de 1985.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 12 de setembro de 1985.

JONAS PINHEIRO BORGES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de setembro de 1985.

JOSÉ MARIA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 239/85-PMM

Concede a meia passagem ao Estudante Uniformizado e portador da Carteira de Estudante, nos transportes coletivos do Município de Macapá.

O Prefeito Municipal de Macapá:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Estudante uniformizado e portador da Carteira de Estudante fornecida pelo estabelecimento de ensino terá direito ao pagamento de meia passagem nos transportes coletivos que transitam no Município de Macapá.

Art. 2º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias da sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 31 de Março, 27 de agosto de 1985.

JONAS PINHEIRO BORGES
Prefeito Municipal de Macapá

2508

2508

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
Território Federal do Amapá
1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 1985 PARA CIÊNCIA
E DEVIDAS INTIMAÇÕES DAS PARTES

JUIZ DE DIREITO: DR. DORIVAL BARBOZA

DIRETOR DE SECRETARIA DA VARA CÍVEL: Sr. LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA.

AÇÃO DE REIVINDICAÇÃO:

Processo Cível nº 17.059/85
Requerentes: ALBERTO ANDRADE CRUZ e ROSÁLIA RABELO CRUZ
Advogado : Dr. Omar Gonçalves de Oliveira
Requerido : ANTONIO NOBRE DA SILVA
Advogado : Pedro Petcov
Despacho : "Junte-se. Indefiro o pedido de liminar, posto que incompatível com o rito da ação reivindicatória. Intime-se. Macapá, 09 de setembro de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

ARROLAMENTO:

Processo Cível nº 15.236/84
Requerentes: RAIMUNDO RAMOS DOS SANTOS, MARINA NUNES DOS SANTOS e outros
Advogado : Dr. Romualdo Covre
Executados : ANTONIO NUNES BARBOSA e JOANA BATISTA NUNES
Sentença : "Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos o esboço de partilha de fls. 24/25, do bem deixado por falecimento de Antonio Nunes Barbosa e Joana Batista Nunes. Transitada esta em julgado, expeçam-se os formais de partilha. Sem custas. Em seguida, dê-se baixa na distribuição e arquite-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 30 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

BUSCA E APREENSÃO:

Processo Cível nº 14.762/83
Requerente : JOSÉ NEY PISCANÇO E SILVA
Advogada : Dra. Vera de Jesus Pinheiro Corrêa
Requerida : Z PUBLICIDADE DO AMAPÁ LTDA
Sentença : "Julgo, por sentença, extinto o presente processo cautelar de busca e apreensão, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso III do CPC. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquite-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 04 de setembro de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA C/C PERDAS E DANOS:

Processo Cível nº 17.102/85
Requerentes: DORIVAL ROSA BRITO e outros
Advogado : Dr. Cícero Borges Bordalo
Requeridos : GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ e UNIÃO FEDERAL
Despacho : "Junte-se. Aos Autores para replicarem. Macapá, 03 de setembro de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

DECLARAÇÃO JUDICIAL DE INSOLVÊNCIA:

Processo Cível nº 15.727/84
Requerente : FIGUEIREDO, GUEDES & CIA. LTDA
Advogada : Dra. Marly Calixto Evelim Coelho
Requerido : ANTONIO AUGUSTO DIAS
Advogado : Dr. Antonio Cabral de Castro
Sentença : "Isto posto, julgo extinto o presente processo, com fundamento no art. 794, inciso II do CPC. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquite-se. Autorizo a entrega dos títulos ao executado, mediante recibo. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 19 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

EMBARGOS:

Processo Cível S/Nº
Embargante : ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DAS NEVES DIAS
Advogado : Dr. Antonio Cabral de Castro
Embargada : FIGUEIREDO, GUEDES & CIA. LTDA
Advogada : Dra. Marly Calixto Evelim Coelho
Sentença : "Por esta razão, julgo extinto o presente pro-

cesso, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso VI do CPC. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquite-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 19 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO:

Processo Cível nº 16.411/84
Requerente : MARIA ONEIDE MARQUES COSTA
Advogado : Dr. Benedito da Costa Braga
Requerido : JOSÉ GUILHERMINO DA SILVA
Advogado : Dr. Aldenor Sales Fonseca da Silva
Sentença : "HOMOLOGO, por sentença, o acordo celebrado entre as partes e acima transcrito para que produza seus efeitos legais. Custas, pelo requerido tendo em vista que a última hora constituiu advogado. Transitada em julgado oficie-se a Prefeitura Municipal de Macapá dando ciência de que o imóvel objeto do termo de cessão de fls. 07 passou a pertencer a Autora, por força de decisão judicial homologando acordo entre os litigantes José Guilhermino da Silva e Maria Oneide Marques Costa. Pagas as custas e cumprida a determinação acima, dê-se baixa na distribuição e arquite-se. Dou a presente por publicada em audiência e por intimadas as partes. Registre-se. Nada mais havendo foi encerrado o presente termo de audiência que vai devidamente assinado. Eu, Diretor de Secretaria, subscrevi. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

EXECUÇÃO FORÇADA:

Processo Cível nº 15.669/84
Exequente : BANCO DO BRASIL S/A
Advogada : Dra. Sulamir Palmeira Monassa de Almeida
Executados : J. SILVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS FILHO e GERALDO OTÁVIO BIONDI
Despacho : "Junte-se. Comprove o exequente a publicação do edital de citação de fls. 34. Intimem-se. Macapá, 04 de setembro de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

EXECUÇÃO:

Processo Cível nº 16.464/85
Exequente : CIA. ITAÚ DE INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO
Advogada : Dra. Margarete Santana dos Santos
Executados : RAIMUNDO EDSON OLIVEIRA e CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Despacho : "Intime-se a exequente a promover o andamento da presente ação posto que expirou o prazo da suspensão do mesmo. Macapá, 02 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

EXECUÇÃO:

Processo Cível nº 16.690/85
Exequente : CIA. ITAÚ DE INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO
Advogada : Dra. Margarete Santana dos Santos
Executados : PAULO ROBERTO MONTEIRO DA SILVA e CHIKAITO FUJISHIMA
Despacho : "Intime-se a exequente a promover o andamento da presente ação posto que expirou o prazo de suspensão do mesmo. Macapá, 02 de setembro de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

EXECUÇÃO:

Processo Cível nº 15.824/84
Exequente : CONFECÇÕES WALESKA DOS SANTOS
Advogado : Dr. Jamil Davi Valente dos Santos
Executado : FRANCISCO CORRÊA DA SILVA
Sentença : "Por esta razão, julgo extinto o presente processo, com fundamento no art. 267, inciso III c/c/ parágrafo 1º do mesmo artigo, do CPC. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquite-se. Macapá, 03 de setembro de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

EXECUÇÃO:

processo Cível nº 16.982/85
Exequente : REBEMA - REVENDEDORA DE BEBIDAS MACAPÁ LTDA
Advogada : Dra. Luci Meire Silva do Nascimento
Executado : DEODORO BORGES DA COSTA
Despacho : "Junte-se. Defiro o pedido de suspensão. Intimem-se. Macapá, 03 de setembro de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA:

Processo Cível nº 17.070/85

Exequente : REBEMA - REVENDEDORA DE BEBIDAS MACAPÁ LTDA
 Advogado : Dr. Olímpio Palhares Ferreira
 Executado : MANOEL DA CONCEIÇÃO MIRA MONTEIRO
 Despacho : "Sobre a certidão retro, ouça-se a exequente .
 Em 09 de setembro de 1985. DORIVAL BARBOZA .
 Juiz de Direito".

Certidão : "Certifico que, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito, dirigi-me até o endereço do executado, pela sétima vez, e lá chegando, todas as vezes, fui informado pelos moradores daquela residência que o devedor Manoel da Conceição Mira Monteiro, tem uma boate no garimpo de Lourenço, e dificilmente vem a esta cidade. Por esta razão, deixei de citar o devedor e de voltar este a Cartório para as providências de praxe. O referido é verdade e dou fé. Macapá, 30 de agosto de 1985. José Álvaro Madureira Mdesto. Oficial de Justiça Avaliador".

EXECUÇÃO FORÇADA:

Processo Cível nº 17.197/85

Exequente : REBEMA - REVENDEDORA DE BEBIDAS MACAPÁ - LTDA
 Advogado : Pedro Petcov
 Executado : IVAN VIANA GUIMARÃES
 Despacho : "Sobre a certidão retro, ouça-se a exequente .
 Macapá, 09 de setembro de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

Certidão : "Certifico eu, Vicente João de Sousa Santos, Oficial de Justiça Avaliador, que em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da Vara Cível e extraído dos autos de Execução forçada, processo nº 17.197, a requerimento da REBEMA - REVENDEDORA DE BEBIDAS MACAPÁ LTDA, contra IVAN VIANA GUIMARÃES, dirigi-me diversas vezes até o endereço do executado e lá chegando sempre era informado que atualmente em contra-se residindo no Município e Comarca de Calçoene, na localidade de Lourenço, em face essa informação deixei de citar o mesmo. O referido é verdade e dou fé. Macapá, 03 de setembro de 1985. Vicente João de Sousa Santos. Oficial de Justiça Avaliador."

EXECUÇÃO :

Processo Cível nº 16.794/85

Exequente : VIAÇÃO ÁREA SÃO PAULO S.A. - VASP
 Advogado : Dr. Joaquim Gomes de Oliveira
 Executado : EMANUEL MOURA PEREIRA
 Despacho : "Junte-se. Defiro os pedidos. Intimem-se. Macapá, 10 de setembro de 1985. DORIVAL BARBOZA, Juiz de Direito."

EXECUÇÃO :

Processo Cível nº 17.164/85

Exequente : VEIGA I COSTA LTDA.
 Advogada : Dra. Marly Carlixto Evelim Coelho
 Executado : MARIA MARLEI DE OLIVEIRA PONTES
 Sentença : "Julgo, por sentença, extinto o presente processo de execução, com fundamento no art. 794, inciso I do CPC, em face da executada ter satisfeito a obrigação. Entregue-se a duplicata que instruiu a execução à executada, mediante recibo nos autos. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 29 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EMBARGOS À EXECUÇÃO:

Processo Cível S/Nº

Embargante : OTACIANO BARROS NOGUEIRA DA SILVA
 Advogado : Dr. Eduardo Freire Contreras
 Embargado : DAQUEU COSTA RIBEIRO
 Advogado : Dr. Cícero Borges Bordalo
 Sentença : "Vê-se do processo de execução que o Juízo ainda não se encontra seguro pela penhora, razão porque devem os embargos serem rejeitados liminarmente, a teor do disposto no artigo 737 do CPC. Por esta razão, rejeito liminarmente os embargos e condeno o embargante ao pagamento das custas processuais. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 06 de setembro de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

INVENTÁRIO :

Processo Cível nº 12.680/82

Inventariante: RAIMUNDO MENDES MACHADO e RAIMUNDA PÍCANÇO MACHADO

Advogado : Dr. Olímpio Palhares Ferreira
 Inventariado : PORFÍRIA TEREZA GONÇALVES MACHADO
 Despacho : "Sobre o esboço de partilha, ouçam-se os interessados. Macapá, 29 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

JUSTIFICAÇÃO :

Processo Cível nº 15.896/84

Requerente : JUDITE MACIEL
 Advogado : Dr. Eloilson Amoras da Silveira Távora
 Sentença : "Isto posto, julgo extinto o presente processo com fundamento no art. 267, inciso III e parágrafo 1º do mesmo artigo, do CPC. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquite-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 19 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

MEDIDA CAUTELAR INOMINADA DE GUARDA DE MENOR:

Processo Cível nº 16.582/85

Requerentes: JOÃO FELÍCIO DINIZ e DALVA MARINHO NUNES
 Advogado : Dr. Antonio Cabral de Castro
 Requerido : CELESTINO ESTIMA TAVARES PINHEIRO
 Advogado : Dr. Paulo Alberto dos Santos
 Sentença : "Isto posto, mantenho a decisão liminar, constante de fls. 02, que concedeu provisoriamente a guarda e responsabilidade do menor aos avós, até que seja definitivamente decidida nos autos principais. Decido, também regulamentar as visitas do réu ao filho, da seguintes forma: o réu deverá pegar o filho na residência dos avós aos sábados, a partir das 08:00 horas e devolvê-lo aos domingos até às 18:00 horas, em fins de semanas alternados até que seja decidida definitivamente a questão na ação principal. Fixo os honorários advocatícios em 15% sobre o valor das custas processuais. P.R.I. Macapá, 29 de agosto de 1985. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS. Juiz de Direito".

MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO DE COISAS:

Processo Cível nº 17.266/85

Requerente : JOSÉ TAVARES DE ARAÚJO
 Advogada : Dra. Judith Gonçalves Teles
 Requerida : MARISE DUARTE ARAÚJO
 Sentença : "Isto posto, julgo extinto o presente processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267 VI do CPC. Sem custas. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 30 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

PREEMPÇÃO OU PREFERÊNCIA:

Processo Cível nº 14.666/83

Requerente : ADAILL DE OLIVEIRA RAMOS
 Advogado : Dr. José Luiz Calandrin de Azevedo
 Requerida : PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
 Advogado : Dr. Sebastião Gomes de Farias
 Despacho : "Junte-se. Sobre o pedido, ouça-se a parte contrária. Intime-se. Macapá, 09 de setembro de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:

Processo Cível nº 17.325/85

Requerentes: JOSÉ MARIA BALIEIRO PEREIRA e RAIMUNDA DE SOUZA MELO

Advogado : Dr. Evaldy Motta de Oliveira
 Sentença : "Homologo, por sentença, o acordo celebrado pelos requerentes e via do qual José Maria Balieiro Pereira pagará aos filhos, a título de alimentos a importância correspondente a 30% (trinta por cento) de seus rendimentos brutos, deduzidos os descontos previdenciários e para o Imposto de Renda, mais as cotas de salário família. Oficie-se à Delegacia local do Ministério da Agricultura requisitando-se o desconto dos alimentos ora homologados, da folha de pagamento de José Maria Balieiro Pereira e que deverão ser pagos à sra. Raimunda de Souza Melo. Custas, pelos requerentes. Transitada esta em julgado, pagas as custas finais, se devidas, e expedido o ofício, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 04 de setembro de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

RIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA:

Processo Cível nº 17.016/85

Reclamante : ELIEZER COELHO BEZERRA

Advogado : Dr. José Luiz Calandrini de Azevedo

Reclamada : SUDEPE - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Sentença : "Por todas estas razões, julgo improcedente a presente reclamação trabalhista movida por Eliezer Coelho Bezerra em desfavor da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE. Sem custas e sem honorários. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 03 de setembro de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

REINTEGRAÇÃO DE POSSE:

Processo Cível nº 17.349/85

Requerente : RAIMUNDO MOURA ALVES DO NASCIMENTO

Advogado : Dr. Cícero Borges Bordalo

Requeridos : PARLLIE PAUL e CARLOS AFONSO STRAATMANN

Despacho : "R.A. à vista do disposto no art. 275, inciso II, letra "a" do CPC, intime-se o autor a emendar a inicial, em dez dias. Macapá, 06 de setembro de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

TERMO DE ACORDO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:

Processo Cível nº 17.328/85

Requerentes: GILBERTO SOUZA DE ALMEIDA e ARIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA, representados por CREUSA NÍDIA PIEDADE DO NASCIMENTO

Advogada : Dra. Maria Sônia Azevêdo Pinheiro

Sentença : "Homologo, por sentença o acordo celebrado pelos interessados e via do qual Gilberto de Souza de Almeida pagará à filha Ariana Nascimento de Almeida, por intermédio da mãe, Creusa Nídia Piedade do Nascimento, a importância correspondente a 15% (quinze por cento) de seus rendimentos brutos, deduzidos os descontos com pulsórios, mais a cota de salário família. Sem custas. Transitada esta em julgado, oficie-se ao órgão competente do GTPA requisitando-se o desconto dos alimentos ora homologados, da folha de pagamento de Gilberto Souza de Almeida e que deverão ser pagos à sra. Creusa Nídia Piedade do Nascimento. Em seguida, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 04 de setembro de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

O presente EXPEDIENTE será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. O que cumpra-se na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, aos onze dias do mês de setembro do ano de um mil, novecentos e oitenta e cinco. Eu, Maria Zely Ferreira Gomes, atendente judiciário, datilografei. Eu, Lucivaldo dos Santos Ferreira, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevi.

VISTO:

DORIVAL BARBOZA
Juiz de DireitoLUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Secretaria

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

Território Federal do Amapá

1ª CIRCUNSCRIÇÃO-MACAPÁ

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 1985 PARA CIÊNCIAS E DEVIDAS INTIMAÇÕES DAS PARTES

* JUIZ DE DIREITO: DR. DORIVAL BARBOZA

* DIRETOR DE SECRETARIA DA VARA CÍVEL: SR. LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA

ALVARÁ JUDICIAL:

Processo Cível nº 17.254/85

Requerente : MARIA GUEDES DA SILVA

Advogado : Dr. Eloilson Amoras da Silveira Táyora

Sentença : "Isto posto, defiro o pedido e autorizo a expedição de alvará autorizando a primeira requerente a levantar 50% (cinquenta por cento) do saldo existente na caderneta de poupança. Expeça-se também alvará em favor de Luiz Guedes da

Silva, Francisca Guedes da Silva, Francinete Guedes da Silva e Elizete Guedes da Silva, que deverão receber 8,25 (oito inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do total existente em depósito. Aos menores João Vitalino da Silva Neto e Francisco Canindé Guedes da Silva tocarão, para cada um, 8,25 (oito inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), devendo as importâncias correspondentes ficar em depósito, em caderneta de poupança, em seus nomes, até que completem dezoito (18) anos. Expeçam-se os alvarás e oficie-se à agência depositária de terminando a abertura de cadernetas de poupança em nomes dos menores, depositando-se em cada uma delas 8,25% (oito inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do saldo existente na conta do falecido Antonio Vitalino da Silva. Custas, pelos requerentes. Pagas as custas e expedidos os alvarás e o ofício, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 16 de setembro de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

BUSCA E APREENSÃO:

Processo Cível nº 17.317/85

Requerente : FINASA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Advogada : Dra. Marília Costa Lima Cavalcante

Requerido : AROLDO DA GRAÇA SOUZA GÔES

Sentença : "Julgo, por sentença, extinto o presente processo sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso VIII do CPC, vez que o pedido de desistência foi formulado antes de decorrido o prazo para a resposta. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 10 de setembro de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

BUSCA E APREENSÃO:

Processo Cível nº 17.318/85

Requerente : FINASA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Advogada : Dra. Marília Costa Lima Cavalcante

Requerido : JOAQUIM BARRAU DE AZEVEDO

Sentença : "Julgo, por sentença, extinto o presente processo de busca e apreensão de veículo, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso VIII do CPC, tendo em vista que o pedido de desistência foi formulado antes de decorrido o prazo para a resposta. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 11 de setembro de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO:

Processo Cível nº 17.008/85

Requerente : A.B. LIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Advogado : Dr. Joaquim Gomes de Oliveira

Requerido : RAMIRO DAS NEVES DIAS

Advogado : Cícero Borges Bordalo

Sentença : "Isto posto, julgo procedente a presente ação de consignação em pagamento para declarar extinta a obrigação do autor locatário. Condene o réu/locador ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor dado à causa. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 09 de setembro de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

RESCISÃO DE CONTRATO:

Processo Cível nº 17.024/85

Requerente : RAMIRO NEVES DIAS

Advogado : Dr. Cícero Borges Bordalo

Requerida : A.B. LIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Advogado : Dr. Joaquim Gomes de Oliveira

Sentença : "Isto posto, pelas razões acima invocadas e por tudo o mais que consta dos autos, julgo procedente a presente ação para declarar rescindido o contrato de locação e decretar o despejo da ré. Concedo à ré o prazo de sessenta (60) dias para desocupação voluntária do imóvel, pena de despejo, condene a ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor dado à causa. Expeça-se mandado de notificação e despejo. Publique-

se, registre-se e intem-se. Macapá, 09 de setembro de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

EXECUÇÃO:

Processo Cível nº 16.886/85

Exequente : CIA. ITAÚ DE INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO

Advogada : Dra. Margarete Santana dos Santos

Executados : GUILHERME DA CONCEIÇÃO SOARES SAMPAIO e SEBASTIÃO COELHO DA SILVA

Despacho : "Intime-se a exequente a promover o andamento da presente ação posto que expirou o prazo da suspensão da mesma. Macapá, 11 de setembro de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

EXECUÇÃO:

Processo Cível nº 16.631/85

Exequente : IMAQ - IMPORTADORA DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA.

Advogada : Dra. Regina Lúcia Moreira de Carvalho

Executado : PINHEIRO COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Advogado : Dr. Evaldy Motta de Oliveira

Sentença : "Julgo, por sentença, extinto o presente processo de execução, com fundamento no art. 794, inciso I do CPC. Levante-se as penhoras feitas, em seguida, dê-se baixa na distribuição e arquivase-se. Publique-se, registre-se e intem-se. Macapá, 12 de setembro de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

EXECUÇÃO:

Processo Cível nº 14.330/83

Exequente : L. DA SILVA

Advogada : Dra. Vera de Jesus Pinheiro Corrêa

Executado : COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PINHEIRO

Sentença : "Julgo, por sentença, extinto o presente processo de execução, com fundamento no art. 794, inciso III - renúncia ao crédito - do C.P.C. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivase-se. Publique-se, registre-se e intem-se. Macapá, 12 de setembro de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

EXECUÇÃO:

Processo Cível nº 15.161/84

Exequente : LUCILENE FERREIRA DE MENEZES

Advogado : Dr. Pedro Petcov

Executada : RUTH ROGÉRIA COUTINHO CARVALHO

Sentença : "Julgo, por sentença, extinto o presente processo de execução com fundamento no art. 794, inciso I do CPC. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivase-se. Publique-se, registre-se e intem-se. Macapá, 11 de setembro de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

EXECUÇÃO:

Processo Cível nº 16.629/85

Exequente : M.G.C. GAMA

Advogada : Dra. Regina Lúcia Moreira de Carvalho

Executado : PINHEIRO COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Sentença : "Julgo, por sentença, extinto o presente processo de execução, com fundamento no art. 794, inciso I do CPC. Levante-se as penhoras feitas, Transitada esta em julgado e levantadas as penhoras, dê-se baixa na distribuição e arquivase-se. Publique-se, registre-se e intem-se. Macapá, 12 de setembro de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

EXECUÇÃO FISCAL:

Processo Cível nº 699/82

Exequente : INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Advogada : Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos

Executado : MARIA DE LOURDES LIMA

Sentença : "Julgo, por sentença, extinto o presente processo de execução fiscal, com fundamento no art. 794, inciso I do CPC. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivase-se. Publique-se, registre-se e intem-se. Macapá, 10 de setembro de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

EXECUÇÃO FISCAL:

Processo Cível nº 848/83

Exequente : INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Advogado : Dr. Wilson Cardoso de Souza

Executado : MIGUEL BATISTA DOS SANTOS

Sentença : "Julgo, por sentença, extinto o presente processo de execução fiscal, com fundamento no art. 794, inciso I do CPC. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivase-se. Publique-se, registre-se e intem-se. Macapá, 10 de setembro de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

INTERDIÇÃO:

Processo Cível nº 16.053/84

Requerente : ESTELITA FRANCISCA DE BARROS

Advogado : Dr. Gladaniel Palmeira de Carvalho

Requerida : MARGARIDA DAS GRAÇAS BARROS

Sentença : "Isto posto, julgo procedente o pedido, DECRETO a INTERDIÇÃO de MARGARIDA DAS GRAÇAS BARROS declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos de vida civil, na forma do art. 5º, inciso II do C. Civil e nomeio-lhe curadora sua mãe, ESTELITA FRANCISCA DE BARROS ora requerente. Intime-se a curadora nomeada para prestar compromisso, ficando desde já dispensada da especialização de bens em hipoteca legal. Em obediência ao disposto nos artigos 1.184 do CPC e 12, III do C. Civil, inscreva-se a presente sentença no registro civil e publique-se no órgão oficial e na imprensa local por três vezes, com intervalo de dez (10) dias. Sem custas. Transitada esta em julgado, presta do o compromisso legal e cumpridas as determinações contidas na sentença, dê-se baixa na distribuição e arquivase-se. Sem custas. Publique-se, registre-se e intem-se. Macapá, 10 de setembro de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

MANUTENÇÃO DE POSSE:

Processo Cível nº 15.814/84

Requerente : JOSÉ DO CARMO BARRIGA e JOAQUINA DA SILVA BARRIGA

Advogado : Dr. Jonas Pereira Cardoso

Requerido : JOSÉ ODAIR FONSECA BENJAMIM

Advogado : Dr. Omar Gonçalves de Oliveira

Despacho : "Junte-se. Defiro o pedido de prorrogação da suspensão, por mais seis meses. Intem-se. Macapá, 16 de setembro de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

RESCISÃO CONTRATUAL C/C REINTEGRAÇÃO DE POSSE:

Processo Cível nº 1.256/85

Requerente : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Advogada : Dra. Edmêe Moura Correa

Requerido : PLANTAR - PLANEJAMENTO, TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DE ATIVIDADES RURAIS LTDA.

Sentença : "Isto posto, julgo procedente a presente ação para declarar rescindido o contrato de concessão de terras públicas de nº CIDF/01/78/036, firmado entre as partes, revertendo-se o lote de terras nele descrito para domínio público e para determinar seja o autor imitado na posse do imóvel. Condono a ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor dado à causa. Transitada esta em julgado, expeça-se mandado de imissão de posse. Publique-se registre-se e intem-se. Macapá, 12 de setembro de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

REINTEGRAÇÃO DE CARGO:

Processo Cível nº 13.706/82

Requerente : FRANCISCO CHAGAS FARIAS

Advogado : Dr. Eloilson Amoras da Silveira Távora

Requerido : GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

Advogada : Dra. Daisy Maria Campos do Nascimento Garcia

Sentença : "Julgo, por sentença, os cálculos de fls. 126/127 dos autos, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se, registre-se e intem-se. Macapá, 16 de setembro de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

RETIFICAÇÃO DE ASSENTAMENTO NO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO

Processo Cível nº 16.642/85

Requerente : MARCELO DO CARMO SILVA, representado por LEO - POLDINA DO CARMO SILVA

Advogado : Dr. Benedito Costa Braga
 Sentença : "Julgo, por sentença, extinto o presente processo sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso III c/c parágrafo 1º do mesmo artigo, do CPC, em face do manifesto abandonado da causa por parte do autor. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 09 de setembro de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

RETIFICAÇÃO:

Processo Cível nº 16.139/84
 Requerente : MARIA CARMINDA FURTADO
 Advogado : Dr. Aldenor Sales Fonseca da Silva
 Sentença : "Julgo, por sentença, extinto o presente processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso III c/c parágrafo 1º do mesmo artigo, do CPC. Sem custas. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 12 de setembro de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

O presente EXPEDIENTE será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. O que cumpra-se na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Maria Zely Ferreira Gomes, atendente judiciário, datilografei. Eu, Lucivaldo dos Santos Ferreira, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevi.

VISTO:
 DORIVAL BARBOZA LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
 Juiz de Direito Diretor de Secretaria

CONSELHO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS Nºs / 28 /85
 PARECER Nº 22/85

Aprova o Plano de Trabalho Anual da Educação Especial, referente ao exercício de 1985 MEC-CENESP e a reformulação dos Projetos "Atendimento ao Pré-Escolar Excepcional" e "Desenvolvimento da Educação Especial".

01 - HISTÓRICO

A Secretaria de Educação e Cultura encaminha à consideração deste Conselho o Plano de Trabalho Anual para a Educação Especial, exercício de 1985, no valor de Cr\$ 96.200.000 (Noventa e Seis Milhões e Duzentos Mil Cruzeiros), elaborado pela Equipe da Divisão de Educação Especial da Secretaria de Educação e Cultura e, posteriormente, através do Ofício de 3.370/85 - CSP/SEEC, os Projetos "Atendimento ao Pré-Escolar" e "Desenvolvimento da Educação Especial", ambos reformulados e integrantes do PTA ora analisado.

O Plano compõe-se de quatro projetos:

- 1. Desenvolvimento da Educação Especial.....Cr\$ 78.600.000
 - 2. Bolsa de Trabalho.....Cr\$ 3.000.000
 - 3. Cooperação Técnica.....Cr\$ 4.200.000
 - 4. Atendimento ao Pré-Escolar ExcepcionalCr\$ 10.400.000
- Total.....Cr\$ 96.200.000

02 - ANÁLISE

A programação constante no presente Plano deverá ser coordenada e executada pela Divisão de Educação Especial - DIESP e o período de execução previsto é de março a dezembro do ano em curso.

Os recursos financeiros são provenientes do Centro de Educação Especial - CENESP, tendo por documento básico o Convênio celebrado entre MEC/CENESP/GTFA.

1. O Projeto "Desenvolvimento da Educação Especial", originariamente, é constituído de uma única Meta, que tem por finalidade "melhorar o padrão de qualidade dos Programas de Educação Especial, dando continuidade ao atendimento de alunos nas áreas de deficiência auditiva, (DA), deficiência visual, (DV) e deficiência mental (DM), dos municípios do Território e desdobra-se em três ações:

- 01. Fornecimento de Material Didático-Escolar..Cr\$ 14.550.000
 - 02. Aquisição de Material Permanente e Equipamento..... Cr\$ 31.500.000
 - 03. Atualização de Técnicos e Docentes na área de Educação Especial..... Cr\$ 32.550.000
- Total..... Cr\$ 78.600.000

Através da Ação/01 serão adquiridos materiais didáticos para as Classes Especiais, Oficinas Pedagógicas e Escolas Especializadas, com vistas a atender 582 alunos, assim distribuídos: 484 deficientes mentais, 40 deficientes auditivos e 58 deficientes visuais.

A Ação/03 visa à aquisição de material permanente e equipamento destinados à montagem de uma Classe Especial para deficientes auditivos, na EPG Annibal Barcellos, em Santana; expansão das Classes Especiais de deficientes mentais nas escolas que já fazem esse atendimento e manutenção das Classes Especiais, Oficinas Pedagógicas e Escola Especializada nas áreas de (DME), deficientes mentais educáveis; (DMT), deficientes mentais treináveis; (DV), deficientes visuais e (DA), deficientes auditivos, além da aquisição de equipamentos individuais para treinamento de fala.

A Ação/03, Atualização de Técnicos e Docentes na área de Educação Especial tem por fim a atualização dos recursos humanos, nas áreas de (DA), deficiência auditiva, (DV), deficiência visual e (DM), deficiência mental, para docentes e técnicos de Macapá, através de Cursos, Estágios, concessão de Bolsas de Estudos e Cursos para professores de Educação Física, na área de Educação Especial.

Considerando que os recursos alocados para a execução dos Projetos de Educação Especial ainda não foram repassados à Secretaria de Educação e Cultura - SEEC, a Divisão de Educação Especial - DIESP, após análise criteriosa do PTA/85, constatou a insuficiência dos recursos alocados, para o desenvolvimento de todas as ações previstas, por ocasião de sua elaboração e a consequente necessidade de reformular algumas ações, suprimindo algumas e substituindo outras, no sentido de priorizá-las e impedir que sofram soluções de continuidade.

Este Projeto não sofreu alterações quanto à justificativa, meta, previsão de despesas e cronograma de execução financeira. Somente foram alteradas as ações 02 e 03 e o cronograma de execução física, que foi reajustado para o terceiro e quarto trimestre do ano. Dessa forma, a descrição da Ação/02 passou a ter a seguinte redação:

- serão adquiridos equipamentos e materiais permanente para:

. manutenção das Classes Especiais, Oficinas Pedagógicas e Escolas Especializadas nas áreas de (DME), deficientes mentais educáveis; (DMT), deficientes mentais treináveis; (DV), deficientes visuais e (DA), deficientes auditivos.

treinamento individual para deficiência visual, suprimindo-se, pois, a expansão das Classes Especiais de (DM), nas Escolas que já prestam esse atendimento; a montagem de uma Classe Especial para deficientes auditivos, na Escola de 1º Grau "Annibal Barcellos", em Santana e a substituição da aquisição de equipamentos, destinados ao treinamento individual para deficientes de fala, pelo de deficiente visual.

Por outro lado, na descrição da Ação/03, foram feitas as seguintes alterações:

- exclusão dos Cursos de Atualização de professores e técnicos, nas áreas de DME, DV e DA;

- aumento no valor mensal da Bolsa de Estudos do Curso Adicional em Belém, passando de Cr\$ 900.000 para Cr\$ 1.000.000, bem como o reajuste no valor da passagem;

- redução do número de professores para o Curso e/ou Estágio de Educação Especial, nas áreas de DA, DV e DM e aumento no valor da Bolsa de Estudos, de Cr\$ 600.000 para Cr\$ 850.000;

- aumento no valor da Bolsa de Estudos do Curso de Planejamento em Educação Especial, alterando de Cr\$ 1.000.000 para Cr\$ 1.450.000 e reajustamento no valor da passagem;

- aumento no valor da Bolsa de Estudos do Curso e/ou Estágio, na área de profissionalização, de Cr\$ 600.000 para

Cr\$ 850.000 e reajustamento no valor da passagem, em decorrência da mudança do local de realização;

- reajustamento no valor da hora/aula, que se elevou de Cr\$ 15.000 para Cr\$ 25.000 e no valor da passagem prevista para o Curso de Educação Física, na área de Educação Especial.

2. O segundo Projeto, "Bolsa de Trabalho" para Excepcionais, busca incentivar a clientela excepcional, maior de 14 anos, inserida nos Programas de Oficinas Pedagógicas a desenvolver hábitos de trabalho ao nível de suas potencialidades, assim como visa oportunizar às Empresas, o conhecimento do potencial dos alunos deficientes "como meio de assegurar maior experiência profissional ao bolsista".

A meta deste Projeto é a concessão de Bolsas de Trabalho, no período de março a dezembro, no valor de Cr\$ 30.000 mensais, para 10 (dez) alunos deficientes mentais, auditivos e visuais, distribuídos em Santana e Macapá.

Os recursos financeiros alocados atribuíram ao Projeto o valor total de Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros).

3. O terceiro Projeto "Cooperação Técnica", é consequência da necessidade da participação de técnicos da Secretaria de Educação e Cultura em reuniões técnicas que o CENESP vem realizando, anualmente, na área de Educação Especial.

Este Projeto está previsto para ser realizado no segundo semestre do ano em curso e importa em Cr\$ 4.200.000 (Quatro Milhões e Duzentos Mil Cruzeiros).

4. O quarto e o último Projeto constante no PTA é "Atendimento ao Pré-Escolar Excepcional" e tem por meta dar continuidade ao atendimento do pré-escolar excepcional, melhorando a qualidade dos programas nas áreas de (DA), deficiência auditiva; (DV), deficiência visual e (DM), deficiência mental, na faixa etária de 04 a 06 anos.

Desdobra-se esta Meta em três ações:

Ação/01 - Aquisição de material permanente e equipamentos necessários ao funcionamento de Classes Especiais do Pré-Escolar caracterizado como DM, (40); DA, (05) e DV(05); na faixa etária de 04 a 06 anos. Esses equipamentos serão distribuídos nas Escolas de 1ª Grau Sebastiana Lenir de Almeida, Azevedo Costa, Casa da Hospitalidade e José de Anchieta.

Importa esta primeira Ação no valor de Cr\$ 6.240.000 (Seis Milhões, Duzentos e Quarenta Mil Cruzeiros).

A Ação/02 - Visa à atualização de recursos humanos docentes e técnicos na área Pré-Escolar Excepcional, através de um treinamento específico em problema de fala, na área de DA destinado a 10 (dez) professores da zona urbana e 20 (vinte) na zona periférica de Macapá, importando no valor de Cr\$ 2.860.000 (Dois Milhões Oitocentos e Sessenta Mil Cruzeiros).

A Ação/03 se refere à aquisição de material didático, pedagógico e psicológico para as Classes de Pré-Escolar, nas Escolas de 1ª Grau Azevedo Costa, Sebastiana Lenir de Almeida, José de Anchieta e Casa da Hospitalidade e importa no valor de Cr\$ 1.300.000 (Um Milhão e Trezentos Mil Cruzeiros).

Identicamente ao que ocorreu com o Projeto "Desenvolvimento da Educação Especial" e pelas mesmas razões mencionadas, por ocasião de sua análise, o Projeto "Atendimento ao Pré-Escolar Excepcional" sofreu reformulações, sendo que, apenas a Ação/02 foi alterada, no seguinte:

- exclusão do Curso de Atualização para professores e técnico de pré-escolar excepcional, nas áreas de DA, DV e DM;

- mudança no local de realização de estágio em outras unidades federadas para Belém-PA e reajustamento no valor da Bolsa de Estudos para Cr\$ 695.000 (Seiscentos e Noventa e Cinco Mil Cruzeiros).

Face ao exposto, percebe-se a permanente preocupação da Secretaria de Educação e Cultura em oportunizar atendimento à clientela excepcional e a persistência na busca da melhoria da qualidade desse atendimento, quer dotando as escolas com materiais didático-pedagógicos e psicológicos e/ou equipamentos, quer oportunizando reciclagem e atualiza-

ção dos recursos humanos que precisam de conhecimentos pedagógicos específicos, para o atendimento a essa clientela de caracteres tão especiais.

03 - VOTO DA RELATORA

Considerando a necessidade da SEEC em expandir esse atendimento, de maneira a beneficiar mais crianças portadoras de excepcionalidade, que têm ficado sem atendimento, por carência de recursos humanos especializados para triagem e diagnóstico;

Considerando que é um direito da criança e um dever do Estado proporcionar-lhe educação adequada as suas reais necessidades;

Considerando que "a educação de excepcionais deve, no que for possível, enquadrar-se no sistema de educação, a fim de integrá-los na comunidade";

Considerando que as modificações propostas pela Secretaria de Educação e Cultura do Território do Amapá aos Projetos "Desenvolvimento da Educação Especial" e "Atendimento ao Pré-Escolar Excepcional" integrantes do PTA/1985-MEC-CENESP tornaram-se necessárias, haja vista a necessidade de suprimir umas e substituir outras ações, em face à defasagem do período de planejamento ao da execução;

Considerando ainda que o PTA, como um todo, foi elaborado de acordo com os instrumentos legais que fixam normas para a Educação de Excepcionais e com a nova sistemática para elaboração de Projetos emanada do MEC/SEPS e CENESP, so-mos de parecer favorável a sua aprovação, com as seguintes recomendações:

- que seja verificada pela SEEC, a possibilidade de contratação de técnicos especializados; para a triagem e diagnóstico de crianças portadoras dos diversos níveis de excepcionalidade, que não estão sendo atendidas pela Educação Especial, pela insuficiência desses técnicos.

- que seja dada prioridade, pela SEEC, tanto quanto possível, ao atendimento dessas crianças deficientes, a fim de que, como as outras, ditas normais, possam desenvolver, dentro de suas limitações, as suas potencialidades;

- que a educação de excepcionais seja enquadrada, o mais possível, no sistema de educação, a fim de integrá-los na comunidade, conforme preceitua o Art. 88 da Lei 4024;

- que a Secretaria de Educação e Cultura atente para os prazos de encaminhamento de processos, de vez que já está se tornando rotineira a entrada dos mesmos, neste Colegiado, com atraso considerável, não oferecendo portanto, as mínimas condições de se proceder uma melhor análise e / ou apresentar sugestões, por estarem alguns com algumas de suas metas já em execução.

Este é o nosso parecer.

Macapá, 10 de setembro de 1985

Relatora

MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO DE SOUZA

Voto da Comissão:

A Comissão Especial de Estudos aprova o voto da relatora.

Macapá, 12 de setembro de 1985

Assinaturas: Ilegíveis

Decisão do Plenário:

O Conselho de Educação em Sessão Plena realizada nesta data decidiu acompanhar por unanimidade o voto da Comissão.

Macapá, 12.09.85

Assinaturas: Ilegíveis

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (E) Nº 023 de 20 de setembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe foi concedida pelo item II do art. 18 do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e,

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios que julgou procedente o Mandado de Segurança nº 1.022, publicado no Diário da Justiça da União, de 14 de agosto de 1985, página nº 13.109;

CONSIDERANDO que referido acórdão não transitou em julgado, podendo, entretanto, ser executado provisoriamente a teor do parágrafo único do art. 12 da Lei nº 6.071, de 13.07.1974;

CONSIDERANDO, ainda, a licença concedida pelas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal para a Administração Pública revogar seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a Permissão da empresa CATTANI S/A Transporte e Turismo, para a exploração de serviços de transporte coletivo para as linhas intermunicipais, deferida pelo Decreto (E) Nº 011, de 23 de março de 1984, tornando-se definitiva no caso de confirmado o acórdão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º - Caberá à Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SOSP, através do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, dar cumprimento ao referido Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO SETENTRIÃO, em Macapá, 20 de setembro de 1985, 97ª da República e 42ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

PORTARIA Nº 0173/85 - DP/SEAD.

A P R O V O:
JORGE NOVA DA COSTA
Governador do TFA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº Sr. Governador deste Território,

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica a Portaria (P) nº 117, de 28 de agosto de 1984, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Com base no artigo 180, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nºs. 1.746, de 27 de dezembro de 1979 e 2.153, de 24 de julho de 1984, combinados com a Instrução Normativa nº 163-DASP, de 25 de julho de 1984, e tendo em vista o exercício durante 10 anos completos, em cargo em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, declaro que o funcionário JONES ERNANI ASSIS DE AZEVEDO, faz jus, a contar de 14 de julho de 1984, a ter adicionado ao vencimento do respectivo cargo efetivo a importância equivalente à fração de cinco quintos (5/5) da diferença entre a remuneração do cargo em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores e o vencimento do cargo efetivo.

Declaro, igualmente, que enquanto exercer cargo em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, o alicado funcionário não perceberá a parcela a cuja adição faz jus.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 19 de setembro de 1985.

ADALTO JOSÉ GÓES DA COSTA
Resp. p/Exp. do DP/GTFA

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

A P R O V O:
EDSON GOMES CORREIA
Secret. de Administ.

EDITAL Nº 027/85 - DP/SEAD/GTFA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL do GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, com referência ao Processo Seletivo de Ascensão Funcional a que se refere o Edital nº 12/85, de 18.04.85 e nº 18/85, de 13.06.85, publicados no Diário Oficial do Território, atendendo ao disposto na legislação pertinente (Decreto nº 85.645, de 20.01.81 e Instrução Normativa do DASP nº 119, de 04.12.81, publicada no D.O.U. de 06 subsequente, alterada pelas Instruções Normativas do DASP nºs 137, de 18.02.83, publicada no D.O.U. de 20.06.84), torna público que:

1. A vista do pronunciamento das bancas examinadoras das provas das Categorias Funcionais de Economista e Técnico em Comunicação Social, foram deferidos os recursos de revisão da parte específica, sendo anuladas as questões de números 27 da Categoria de Economista e 31 da Categoria de Técnico em Comunicação Social, de acordo com parecer emitido pela banca e atribuídos 1,75 (um vírgula setenta e cinco) pontos a cada concorrente.

2. Divulgar, em consequência a relação dos candidatos aprovados, em substituição a que se refere ao Edital nº 025/85-DP/SEAD, de 16.08.85.

Categoria Funcional: ECONOMISTA - NS-509

NOME	Nº DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
José Benedito da Silva Malcher	62,00	1º
Afonso Vitor Correia da Costa	60,25	2º
Coracy Campos de Sousa	59,25	3º

Categoria Funcional: TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL - NS-530

NOME	Nº DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
Diógenes Elesbão da Silva	54,25	Única

3. Negar, por falta de fundamentos, o provimento de recurso de IZA MARIA NUNES GUIDÃO, concorrente a Categoria Funcional de Agente Administrativo.

4. Os resultados das demais categorias permanecem inalterados.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá-AP, 19 de setembro de 1985.

EDUARDO SEABRA DA COSTA
Diretor do DP/GTFA.

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A V I S O

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços do GTFA, torna público que acha-se aberta a licitação a nível de Tomada de Preços nº 055/85-CPL para: MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS.

A licitação será realizada às 9:00 horas do dia 07.10.85, na sala de licitação da Secretaria de Administração, situada a Av. FAB, Centro Cívico, nesta cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimento poderão ser obtidos no 1º andar sala 20, no endereço acima mencionado nas horas normais de expediente.

Macapá, 20 de setembro de 1985.

JOÃO BENÍCIO DIAS
Presidente da CPL

ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DO AMAPÁ
Edital de Convocação

A Diretoria da Associação de Voluntários do Amapá (AVA),

convoca todos os associados desta entidade em pleno gozo de seus direitos, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 23 do corrente mês, às 17 horas em primeira convocação com o mínimo de 2/3 dos associados e a 2ª convocação às 17:30 horas com qualquer número de associados, no Auditório do Palácio do Governo do Território, sito na Rua General Rondon, para deliberar a seguinte ordem do dia:

- a) Alterações nos Estatutos da Associação;
- b) Eleição da nova Diretoria para o biênio 85/87;
- c) o que mais ocorrer.

Macapá, 16 de setembro de 1985

EDITH R. RIBEIRO DE SÁ
p/Diretoria

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA CITAÇÃO DE RAUL PEREIRA VIEIRA.

O Doutor Dorival Barboza, MM. Juiz de Direito da Primeira Circunscrição Judiciária de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na Forma da Lei, Etc...

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Av. Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação de Execução Fiscal, Processo Cível nº 1.265, em que é exequente INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS, na pessoa de seu representante legal, e constando dos autos que o (a) réu (ré), encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, com o prazo de trinta (30) dias. Deferida a citação por Edital pelo despacho do dia 16 de setembro de 1985, fica, pelo presente CITADO (A) RAUL PEREIRA VIEIRA, estabelecido à Rua Jovino Dinoá, nº 3969-Beírol, para que no prazo de cinco (05) dias, depois de findo o prazo acima fixado, pagar a quantia de Cr\$ 3.173 (Três mil, cento e setenta e três cruzeiros), acrescida das demais cominações legais, ou nomear bens a penhora, sob pena de ser esta efetuada na forma da Lei, cujo prazo começará a correr a partir da publicação deste. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezessete (17) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Paulo G. da Silva Cruz, Auxiliar Judiciário, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca, através da Portaria nº 005/83.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Secretaria da Vara Cível

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA CITAÇÃO DE J. L. SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Av. Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação de Execução Fiscal, Processo Cível nº 1.271, em que é exequente INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS, na pessoa de seu representante legal, e constando dos autos que o (a) réu (ré), encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, com o prazo de trinta (30) dias. Deferida a citação por

Edital, pelo despacho do dia 22 de agosto de 1.985, fica, pelo presente CITADO (A) J.L. SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, av. Cora de Carvalho, 752 - Macapá- TFA, para que no prazo de cinco (05) dias, depois de findo o prazo acima fixado, pagar a quantia de Cr\$ 25.207.847 (Vinte e Cinco Milhões, Duzentos e Sete Mil e Oitocentos e Quarenta e Sete Cruzeiros), acrescida das demais cominações legais, ou nomear bens a penhora, sob pena de ser esta efetuada na forma da Lei, cujo prazo começará a correr a partir da publicação deste. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Paulo Guilherme da Silva Cruz, Auxiliar Judiciário, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca, através da Portaria nº 005/83.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Secretaria da Vara Cível

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO E LEILÃO

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que o Porteiro dos Auditórios devidamente autorizado por este Juízo promoverá em hasta pública, a venda do (s) bem (s) abaixo discriminados. penhorado (s) nos autos de EXECUÇÃO FISCAL Nº 1.123/84, requerida por INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL-IBDF contra ANTONIO GOMES MARQUES no átrio do Fórum-Av. Amazonas, nº 26, no dia 30 de outubro de 1985: às 16:00 horas, em primeira (a) Leilão, por preço igual ou acima da avaliação não havendo licitante, será realizado (a) o (a) segundo (a) leilão, no dia 12 de novembro de 1985, às 15:00 horas, pelo maior lance oferecido, tendo o (s) bem (s) as seguintes características: Seis (06) dúzias de tábuas Lambri, de quatro (04) metros de comprimento por dezesseis (16) centímetros de largura, com dezesseis (16) centímetros de espessura. Avaliadas em Cr\$ 90.000 (Noventa mil cruzeiros).

Fica o executado intimado das datas designadas, através do presente Edital, caso não seja intimado pessoalmente.

E, quem o (s) mesmo (s) quiser arrematar, deverá com parecer no dia, hora e local determinados, ciente de que a venda será feita à vista, em dinheiro em espécie ou através de cheque visado, ou, ainda mediante caução idônea.

E, para chegue ao conhecimento de todos e principalmente dos interessados, passou-se o presente Edital em mais três (03) vias de igual teor sendo que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Mª Zely F.G., atendente Judiciário, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevi.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito



ANO INTERNACIONAL DA JUVENTUDE 1985

Participação, Desenvolvimento e Paz.



COMISSÃO
NACIONAL
DA JUVENTUDE

MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO

